



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA
Conselho Municipal de Previdência Social - RPPS

ATA Nº 02/2022

Aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, no Centro Administrativo do Município de Constantina, situado na Rua João Mafessoni, número 483, reuniram-se os membros que compõe o Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Constantina, bem como a Gestora dos Recursos Previdenciários do RPPS, para a seguinte pauta: **1) a celebração de Contrato para utilização do Sistema COMPREV junto a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., com abertura de processo de INEXIGIBILIDADE.** Foi publicada a Resolução CNRPPS/MTP nº 03, de 09 de novembro de 2021, que aprova a minuta de contrato de adesão a ser celebrado pelos entes federativos com a empresa de tecnologia desenvolvedora do sistema de compensação previdenciária (COMPREV), conforme deliberado na 7ª Reunião Extraordinária do CNRPPS. A gestora previdenciária ainda em outubro informou a Administração Municipal da necessidade de elaboração deste Contrato, vez que imprescindível para utilização do sistema COMPREV – Compensações Previdenciárias entre os regimes, que agora passará a ser pago. A princípio pensamos que a despesa com a contratação seria da municipalidade, mas, posteriormente fomos orientados pela previdência que a despesa para utilização do sistema deverá ser despendida pelo RPPS, através da taxa de administração. O prazo foi prorrogado até 31 de março para elaboração do Contrato entre as partes, motivo pelo qual, levamos ao conhecimento dos Conselheiros a necessidade de aprovação da despesa. Encontra-se disponível no site da SPREV <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/compensacao-previdenciaria/compensacao-previdenciaria> a minuta do contrato a ser celebrado pelo INSS e todos entes federativos para a utilização do COMPREV, do projeto básico referencial para a contratação (que contém a fundamentação jurídica e as principais informações para orientar a contratação) e do modelo de negócio do COMPREV (que especifica todos os serviços prestados por esse sistema). Importante destacar que nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA
Conselho Municipal de Previdência Social - RPPS

termos do art. 25 do Decreto nº 10.188, de 2019, os entes federativos deverão comprovar a celebração do termo de adesão e do contrato previstos no § 1º do art. 10 desse decreto, **prazo prorrogado até 31 de março de 2022, sob pena de ficarem sem o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.** Assim, colocado em votação, foi aprovada a contratação e **celebração de Contrato para utilização do Sistema COMPREV junto a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A..** Solicite-se a Secretaria da Administração para que seja aberto processo licitatório de Inexigibilidade.

Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.


Marcielli Gai
Presidente


Lilian Westerich
Conselheiro


Fabio Venicio Zanata Grizon
Conselheiro


Elizete Bertoncello
Conselheira


Cinara Cenci Valle
Conselheira

Clelia Juliana Rugeri
Gestora Previdenciária